

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROCURADORIA-GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
 DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
 EDITAL N.º 2/2002 – TCRN/PGMP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

A COMISSÃO DO CONCURSO, de acordo com as atribuições a ela delegadas pela Portaria nº 003/2002 GPG Natal, incisos II e V, torna pública a **retificação** dos subitens **2.1.1, 6.1 e 9.2 (alíneas “e”, “f” e “g”)** do Edital n.º 1/2002 – TCRN/PGMP, de 12 de setembro de 2002, publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte*, a **exclusão** do subitem **4.3.1**, bem como a **inclusão** do subitem **5.11** no mesmo edital, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

2.1.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito.

6.1 Serão aplicadas, conforme o quadro a seguir, prova objetiva, prova discursiva e prova oral, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 16 deste edital e, ainda, avaliação de títulos.

PROVA/TIPO		ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
(P ₁) OBJETIVA	PARTE I	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Financeiro Controle Externo da Gestão Pública	35	35	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	PARTE II	Direito Civil Direito Processual Civil Direito Penal Direito Processual Penal Direito Tributário	15	15	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) DISCURSIVA		PARTE I- Redação de parecer ou de recurso ao TCRN, abordando tema relacionado às seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo e/ou Direito Financeiro.	–	25	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		PARTE II – Redação de representação relacionada às seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo e/ou Direito Financeiro.	–	25	
(P ₃) Prova Oral		Arguição acerca do conteúdo de temas relacionados às áreas de conhecimento estabelecidas no subitem 16 deste edital	–	30	ELIMINATÓRIO
(P ₄) Avaliação de Títulos		Pontuação especificada no quadro constante no subitem 9.2.	–	20	CLASSIFICATÓRIO

9.2

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
e) Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito.	3,00	3,00
f) Diploma, devidamente registrado, de mestre em áreas de Economia, Administração e Contabilidade.	2,00	2,00
g) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	1,50	1,50

5.11 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual n.º 5.869, de 9 de janeiro de 1989, pelo Decreto n.º 13.382, de 13 de junho de 1997 e pela Portaria n.º 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde.

5.11.1 O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual e do Decreto citados acima e desejar isenção de pagamento de taxa de inscrição para o concurso público do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte deverá dirigir-se a sala da Comissão do Concurso, localizada no 7.º andar na sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal/RN, no período de **30 de setembro de 2002 a 4 de outubro de 2002, das 14 horas às 18 horas**, para preencher o requerimento de isenção ali disponibilizado por funcionário do CESPE especialmente designado, instruindo-o com cópia e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de doador de sangue expedida por órgão estadual competente;
- Comprovantes de que o doador já tenha feito, no mínimo, três doações de sangue nos doze meses anteriores à publicação do edital do concurso, de acordo com a Portaria n.º 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde.

5.11.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, por qualquer falsidade.

5.11.3 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição:

- Ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar e/ou falsificar documentação;
- Candidato que pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta.

5.11.4 Não será permitida, após a devolução do envelope de solicitação, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.11.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.11.6 Cada pedido de isenção será autuado e julgado por uma Comissão criada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

5.11.7 A relação dos Processos de Isenções deferidos será divulgada na data provável de **11 de outubro 2002**, por meio de publicação no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte*.

5.11.8 Os candidatos que não obtiveram seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido, para participarem do concurso, deverão observar os seguintes procedimentos:

- efetuar o pagamento do valor de inscrição, entre os dias **14 e 15 de outubro de 2002**, por meio de depósito na CAIXA, agência 3921-7, conta corrente 050.006-7, operação 006.
- apresentar comprovante original de depósito na sede do TCE/RN, conforme o endereço informado no item 5.11.1, entre os dias **14 e 15 de outubro, das 14 horas às 18 horas**, onde será emitido o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia de realização das provas.

5.11.8.1 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o depósito na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

A COMISSÃO